

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO



DECRETO

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.363/21 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Altera Decreto nº 11.304/20, que prorroga contratos temporários de trabalho no âmbito do município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Legislação em vigor,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto 19.549/20, de 18/03/2020, expedido pelo governo do Estado da Bahia, que decretou situação de emergência em todo o território baiano;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos das diversas Secretarias Municipais e que os serviços essenciais não podem sofrer descontinuidade;

Considerando a realização do Concurso Público Municipal que não obteve número suficiente de aprovados para as vagas propostas,

Considerando o Decreto Municipal 10.684/2020 de 19/03/2020, que decretou situação de emergência no município;

Considerando a necessidade de manutenção dos servidores das áreas da saúde, assistência social, educação, serviços públicos e obras responsáveis pela manutenção civil, elétrica e hidráulica e nos serviços essenciais de cada órgão municipal, para a nova gestão não sofrer solução de continuidade,

DECRETA:

Art. 1º - Os contratos de trabalho temporários existentes que são considerados essenciais para as áreas da saúde, assistência social, educação obras e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

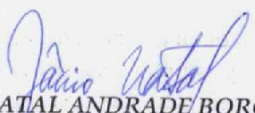
serviços públicos, poderão ser prorrogados até o dia 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis por mais (30) trinta dias, se necessário.

Parágrafo 1º - Os secretários municipais terão até o dia 08 de janeiro de 2020 para encaminhar **relação dos servidores contratados que considerem essenciais no todo ou em parte**, cabendo a cada secretaria definir os nomes que serão aproveitados dentro da relação existentes e enviar para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2021.


JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

